

Lei RC N°735/2019

Origem do Projeto de Lei RC N°024/2019.

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL
DESATIVADA, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinta a escola desativada pela Lei Municipal N°442/2008 pertencente ao Município de Bom Jesus-SC conforme segue:

- Escola Isolada Municipal Santa Catarina;

Art. 2º - A referida extinção visa adequar as informações do senso escolar em virtude de que esta unidade escolar desativada na época foi nucleada na rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único: Todo acervo documental existente desta escola permanecerá sob custódia da Escola Nucleada.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, SC em 07 de Outubro de 2019.

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL

